



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

FEVEREIRO/2020

DECRETO LEGISLATIVO 2/2020

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei nº 424 / 2019, Lei n.º 416/019 de Art. 38, parágrafo 3, inciso II.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101	CAMARA MUNICIPAL		
2001	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
Soma da Ação:			5.000,00
Soma da Unidade:			5.000,00
Total Geral:			5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101	CAMARA MUNICIPAL		
2001	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.000,00
33909100 - 0100000	Sentenças Judiciais		1.000,00
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
33909300 - 0100000	Indenizações e Restituições		1.000,00
33909500 - 0100000	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		1.000,00
Soma da Ação:			5.000,00
Soma da Unidade:			5.000,00
Total Geral:			5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Tabocas Do Brejo Velho, Estado Da Bahia 3 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR ALMEIDA DE DEUS
PRESIDENTE Mat.8